



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.165
de 02 de agosto de 2001

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO,
Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições
legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele
sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar até o limite de R\$880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais), obedecendo as seguintes categorias econômicas e funcional programática:

Código	Proj/ativ.	Especificação	Valor R\$
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
01		GABINETE DO SECRETÁRIO	
4.1.2.0		<i>Equipamento e Material Permanente</i>	30.000,00
13070211	02	Ampliação de Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
02		DIVISÃO DE SAÚDE PÚBLICA VETERINÁRIA	
3.1.2.0		<i>Material de Consumo</i>	7.000,00
04160972	35	Manutenção do Matadouro Municipal	7.000,00
04		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.2.0		<i>Material de Consumo</i>	220.000,00
3.1.3.2		<i>Outros Serviços e Encargos</i>	470.000,00
13754282	36	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	690.000,00
4.1.2.0		<i>Equipamento e Material Permanente</i>	10.000,00
13754281	39	Equipamento e Material Permanente para o Fundo Municipal de Saúde	10.000,00
06		DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
3.1.2.0		<i>Material de Consumo</i>	3.000,00
13754302	01	Manutenção da Unidade	3.000,00
07		DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3.1.2.0		<i>Material de Consumo</i>	3.000,00
13754302	01	Manutenção da Unidade	3.000,00
4.1.2.0		<i>Equipamento e Material Permanente</i>	7.000,00
13754301	02	Ampliação de Equipamento e Material Permanente	7.000,00
II		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01		GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
3.1.2.0		<i>Material de Consumo</i>	49.500,00
3.1.3.2		<i>Outros Serviços e Encargos</i>	80.500,00
15814862	08	Manutenção do Serviço Social de Solidariedade	130.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.165

de 02 de agosto de 2001

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os seguintes recursos:

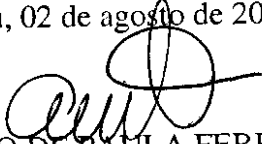
a) proveniente das reduções parciais e totais das seguintes categorias econômicas e programações, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
02 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA			
3.1.1.1.03 <i>Outros Despesas de Pessoal</i>			15.000,00
10603282	20	Manutenção e Conservação de Jardins	15.000,00
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS			
4.1.1.0 <i>Obras e Instalações</i>			70.000,00
10603261	59	Obras Funerárias	70.000,00
4.1.1.0 <i>Obras e Instalações</i>			10.000,00
16915711	49	Obras Terminal Transporte Urbano	10.000,00
16 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO			
01 GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS			
3.1.3.2 <i>Outros Serviços e Encargos</i>			5.000,00
03070212	01	Manutenção da Unidade	5.000,00

b) proveniente de excesso de arrecadação na quantia de R\$780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 02 de agosto de 2001


ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 02 de agosto de 2001, 146º Ano de Fundação de Botucatu. **A CHEFE DE DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,**


VILMA VILEIGAS